

Weslei Machado  
Promotor de Justiça

### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n. 0378.2022.000472

Ref.: Notícia de Fato n.: 038.2022.000474  
Noticiante: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA  
Noticiado (s): Aristóteles Sócrates Onássis.  
Peça processual: Parecer e promoção

Decisão

Trata-se de notícia de fato decorrente de auto de infração n. GAQSUTJ6, autuada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA encaminhado a esta Promotoria de Justiça com a descrição da prática de ato crime ambiental previsto no art. 50 da Lei n. 9.605/98 cometido por:

Aristóteles Sócrates Onássis, brasileiro, CPF n. 078.923.571-49, filho Romilda Barcello Pereira, residente e domiciliado a Rua Mexico, n. 902, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho /RO.

Segundo apurado, no dia 16 de novembro de 2022, a equipe do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA realizou operação de fiscalização na fazenda JL, Zona Rural, Humaitá-AM de propriedade do autor dos fatos Aristóteles Sócrates Onássis, ocasião em que constatou-se o desmatamento de 333,098 hectares de floresta nativa sem licença válida outorgada por autoridade competente.

Constada a materialidade e autoria de infração ambiental, houve a aplicação de multa exarada em desfavor do investigado. A partir dos elementos de prova produzidos, pode-se constatar a violação de direitos e interesses tutelados pelo Ministério Público por Aristóteles Sócrates Onássis, motivo pelo qual determino a realização das seguintes medidas:

- a) a distribuição dos autos no Juizado Especial, via Sistema Projudi, com pedido de juntada da certidão de antecedentes criminais e designação de audiência para oferta de Transação Penal;
- b) minute-se peça de proposta de transação penal aos investigados;
- c) junte-se cópia do espelho de distribuição;
- d) publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas;
- e) archive-se, com as cautelas de praxe.

Humaitá/AM, 5 de janeiro de 2023

Weslei Machado  
Promotor de Justiça

### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n. 038.2022.000397

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000105571.01PROM\_HUT  
Ref.: Notícia de Fato n.: 038.2022.000397  
Noticiante: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM.  
Noticiado (s): Madeira Incomol Ltda EPP.  
Peça processual: Parecer e promoção

Decisão

Trata-se de notícia de fato decorrente de auto de infração n. 333/2022-GEFA, autuada pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, encaminhado a esta Promotoria de Justiça

com a descrição da prática de ato crime ambiental previsto no art. 60 da Lei n. 9.605/98 cometido por Madeira Incomol Ltda EPP, no dia 26 de julho de 2022, por volta da 17h00m, na BR 319 KM 160, Distrito da Realidade, Município de Humaitá/AM.

No entanto, em consulta ao Projudi, restou demonstrado a existência do processo de n. 0605005-89.2022.8.04.4400 o qual contém objeto de apuração idêntico ao desta notícia de fato, razão pela qual determino a realização das seguintes medidas:

- a) archive-se a presente notícia de fato, observada as cautelas de praxe;
- b) publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas;

Humaitá/AM, 5 de janeiro de 2023

Weslei Machado  
Promotor de Justiça

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO

#### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS n.º 2.004/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCEDIMENTO ÍTERNO n.º 2022.012921

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de reforma da edificação onde está instalada a Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea, situada no seguinte endereço Rua Doutor João Fábio de Araújo s/n.º - Centro, Lábrea/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com fundamento na análise técnica das documentações e com base nos critérios para julgamento previstos no item 7 do edital, decide por:

1. HABILITAR as empresas: ANGELIM ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 31.561.768/0001-68 e ORION SERVIÇOS TÉCNICO EIRELI, CNPJ N.º 28.254.636/0001-89.
2. FIXAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, a contar da publicação deste resultado no DOMPE/AM.

As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. Coronel Teixeira n.º 7.995. Nova Esperança.- CEP: 69037-473, no horário das 8h às 14 horas. pelo Telefone (92) 3655-0743 (WhatsApp Business) ou pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 17 de janeiro de 2023.

Cleiton da Silva Alves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 381/2022 - DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022  
Matrícula n.º 000.640-8A

### PORTARIA Nº 01/2023/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ nº 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
George Pestana Vieira  
Corregedora-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maira José da Silva Nazaré  
Dalisa Olívia Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Sarah Pirangy de Souza

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguiñelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva